



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 370

de 15 de junho de 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DE Cr.\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRU-
ZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do / orçamento vigente:

9 - Saúde

3.0.0.0-79 - Despesas Correntes


3.1.0.0-79 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-79 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$ 4.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de junho de 1973


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=